



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º 29, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a prestação de contas do exercício de 2011, e dá outras providências.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliódora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Heliódora/MG, referente ao exercício de 2011, cujo responsável é o Sr. Ercílio Confort Lorena.

Parágrafo único. A presente aprovação fundamenta-se no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e Minas Gerais, processo n.º 872880, e no Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2014.


Roberto Luiz dos Reis
PRESIDENTE


Benedito Paulo dos Santos
VICE-PRESIDENTE


Marcelo de Almeida Euzébio
1.º SECRETÁRIO


Erik Alves Braz
2.º SECRETÁRIO

PUBLICADO

EM, 15/03/14


PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Rua José Cipriano de Almeida, n.º 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliadora.mg.gov.br camara@heliadora.com.br